

PADRÃO DE RESPOSTA – ESTUDO DE CASO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ESPGE

FUNÇÃO: RESIDENTE JURÍDICO

Espera-se que o candidato elabore um texto sucinto, claro e coeso, utilizando-se dos conectivos adequados à demonstração do melhor raciocínio jurídico, fundamentando sua resposta nos seguintes pontos:

- a) A Constituição Federal de 1988, no teor do art. 37, §6º adota a teoria da responsabilidade objetiva pelo risco administrativo, isto é, em razão do nexo causal entre a prestação do serviço público e o dano causado a terceiros; – **Valor:** 10,00 pontos
- b) A teoria do risco administrativo admite excludentes de responsabilidade, sendo estas o caso fortuito, a força maior e a culpa da vítima. O ônus probatório das excludentes de responsabilidade recai sobre o Estado, devendo alegar a reserva do possível, isto é, demonstrar que não estava ao alcance estatal impedir a ocorrência dos danos; – **Valor:** 10,00 pontos
- c) A responsabilidade objetiva estatal aplica-se no caso das omissões específicas estatais decorrentes da ausência de ação impeditiva à ocorrência do dano, como nos casos de homicídio ou suicídio em presídio, morte em hospital público, dentre outros; – **Valor:** 10,00 pontos
- d) A omissão genérica, por seu turno, decorre da ausência do serviço estatal, ou teoria da falta do serviço e, conforme entendimento majoritário da doutrina pátria e do Superior Tribunal de Justiça, prova a responsabilidade subjetiva estatal, isto é, depende da comprovação de dolo ou culpa do agente público causador do dano; – **Valor:** 10,00 pontos
- e) Independentemente de dano decorrente de ação comissiva ou omissiva estatal, a comprovação do nexo causal é essencial à caracterização da responsabilidade objetiva ou subjetiva estatal; – **Valor:** 10,00 pontos
- f) Saliente-se que, a aplicação da responsabilidade objetiva estatal por omissão específica, como no caso do suicídio em presídio, independe da demonstração de dolo ou culpa dos agentes penais; – **Valor:** 10,00 pontos
- g) A jurisprudência pátria, com fundamento no Código Civil Brasileiro, admite o pagamento de pensão por morte aos dependentes do vitimado, sendo este também o entendimento doutrinário majoritário; e, – **Valor:** 10,00 pontos
- h) A indenização por danos materiais decorrente da conduta comissiva ou omissiva estatal pode ser acrescida da condenação por danos morais, sendo esta presumida em casos como o de homicídio ou suicídio em presídio. – **Valor:** 10,00 pontos

Fontes:

- Constituição Federal. Doutrina balizada e atualizada e/ou jurisprudência firmada sobre o tema Responsabilidade Civil do Estado.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. República Federativa do Brasil. Atualizada.
- BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. República Federativa do Brasil. 2002.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 34 ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito Administrativo**. 33 ed. São Paulo: Forense, 2020.
- Informativos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.